



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

De acordo com o Comunicado nº 53/2022, esclarecemos os subitens 2.1 e 2.2:

2.1. Estudantes que ainda **não tem cadastro geral na PROAE**: Devem submeter sua solicitação na 1ª chamada para cadastro geral. Ou seja, aqueles estudantes que nunca submeteram documentação junto à PROAE para fins de Cadastro Geral ou que tenham submetido, mas tiveram sua solicitação indeferida.

2.2. Estudantes que **tem cadastro geral**, mas constituído anterior ao semestre letivo **2022.1**: Deverão submeter sua solicitação na 1ª chamada para cadastro geral, **caso desejem participar do Edital Geral de Auxílio e Benefícios** com período previsto para 01/03/2023 a 12/03/2023. Estudantes que foram incluídos no Cadastro Geral da PROAE a partir de 2022.1, seja por meio do Comunicado nº 35/2022; do Edital Nº 05/2022.1; do Edital Nº 06/2022.1; do Edital nº 18/2022 ou do Edital nº 19/2022.2 estão dispensados de submeter solicitação na 1ª chamada para cadastro geral, caso mantenha a configuração sociofamiliar e/ou financeira.

Reiteramos que o subitem 2.3 prevê: Estudantes que obtiveram cadastro geral nos semestres 2022.1 e 2022.2: Caso mantenha a configuração sociofamiliar e/ou financeira, ficam **dispensados(as)** em submeter sua solicitação da 1ª chamada.

Salvador, 12 de Janeiro de 2022.

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA